

# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VII | Edição 995 11 de Dezembro de 2025

**INDICAÇÃO Nº 90 DE 28 NOVEMBRO DE 2025 AUTORIA  
VEREADOR: ELEANDRO SILVA FERNANDES**

**INDICAÇÃO Nº 91 DE 08 DEZEMBRO DE 2025 AUTORIA  
VEREADOR: IGOR CÉSAR PEREIRA**



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 90/2025



Exmo. Sr.  
**AMARILDO ELIAS FRANCO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

O vereador abaixo assinado, após a tramitação regimental, vem através desta, solicitar de V. Exa. na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Setor competente a seguinte Indicação:

**- Que seja feita instalação de placas de "PARE" e de redutores de velocidade (quebra-molas) nas duas esquinas da Rua João Raimundo Gouveia, em razão do intenso fluxo de veículos em alta velocidade e do elevado risco de acidentes, especialmente envolvendo crianças.**

#### JUSTIFICATIVA

A pedido de vários moradores da Rua João Raimundo Gouveia, justifico esta indicação, tendo em vista que a referida rua apresenta circulação de automóveis, muitas vezes, em alta velocidade, o que tem gerado preocupação constante entre os moradores quanto à segurança no trânsito. A ausência de sinalização adequada que obrigue a redução de velocidade aumenta significativamente as chances de acidentes, principalmente com crianças que transitam pela via.

A instalação das placas de "PARE", bem como de quebra-molas em ambos os sentidos, contribuirá de forma efetiva para a organização do tráfego, redução da velocidade dos veículos e proteção de todos que utilizam o local.

Diante do exposto, solicito a adoção das providências necessárias com a maior brevidade possível.

Eleandro Silva Fernandes  
Vereador

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia –MG, CEP: 37.496-000  
Telefax (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 91/2025

Exmo. Sr.  
**AMARILDO ELIAS FRANCO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

O vereador abaixo assinado, após a tramitação regimental, vem através desta, solicitar de V. Exa. na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação a seguinte Indicação:

**- Que seja realizado estudo e providências necessárias para que o Município de Turvolândia volte a aderir ao PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais.**

#### JUSTIFICATIVA

O PROERD é um programa amplamente reconhecido nacionalmente pelo seu papel essencial na prevenção ao uso de drogas, na promoção da cultura de paz e no fortalecimento dos vínculos entre escola, estudantes, família e comunidade. A ausência do programa nos últimos anos tem gerado lacunas importantes nas ações preventivas e educativas no ambiente escolar.

A reativação dessa parceria com a Polícia Militar representa uma medida de grande impacto social, especialmente diante dos desafios enfrentados atualmente pela juventude, como o crescente envolvimento com drogas, a violência escolar e problemas emocionais.

Além disso, a presença de instrutores capacitados, as aulas dinâmicas e o envolvimento da comunidade escolar contribuem significativamente para a construção de valores, disciplina e autocontrole, fortalecendo o processo formativo das nossas crianças e adolescentes.

Diante disso, solicito a devida atenção do Executivo Municipal e da Secretaria de Educação para que Turvolândia retorne ao PROERD, garantindo à nossa educação um programa de comprovada eficiência e resultados concretos.

Sala das sessões, Turvolândia, 08 de dezembro de 2025.

Igor César Pereira  
Vereador

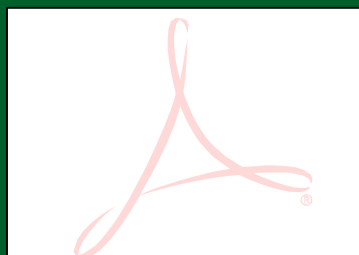


Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia –MG,  
CEP: 37.496-000 Telefax (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO "JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ" OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

## Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,  
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000  
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com  
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br  
Turvolândia/MG



PRESIDENTE:

**AMARILDO ELIAS FRANCO**

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019